- LEI Nº 693/71 -

Autoriza a Prefeitura Municipal de Ouro Fino a contrair empréstimo com a "CAIXA ECONÔMICA DE MINAS GERAIS" e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º- Fica a Prefeitura Municipal de Ouro Fino autorizada a contrair empréstimo com a "CAIXA ECONÔMICA DE MINAS GERAIS", até a importância de Cr$ 150.000,00 - (cento e cincoenta mil cruzeiros).

Art. 2º- A transação a que se refere o artigo 1º, se destina a construção da "ESTAÇÃO RODOVIÁRIA e a SÉDE DO TIRO DE GUERRA".

Art. 3º- Para atender o pagamento do "quantum necessário" de que fala o artigo 1º, inclusive juros, etc., fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a proceder o empenho da importância equivalente, da quota do I.C.M. - Impôsto Sôbre Circulação de Mercadorias.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação.

Mando portanto, à todas autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta LEI pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 21 de junhode 1971.

Dr. Antonio EloyPaulini Miranda
Prefeito Municipal

Romário Silva Junqueira

Registrado no livro próprio, fls. 185 vel 85 Ouro Fino, data supra.

Secretário